



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.214*, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, 30 dias de férias nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, de efetivo exercício público municipal.

Parágrafo único: O pagamento das férias deverá ocorrer até dois dias antes do respectivo período, e seu cálculo será feito nos termos do art. 70, da Lei Complementar n.º 05, de 1991.

Art. 2º O gozo dos dias de férias a que o servidor tiver direito de fruição se dará do dia 04/01/2021 ao dia 02/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) *29/12/2020*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em *29/12/2020*
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL